



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 007/2026
--	--	--	--------------------

AUTORIA: MESA DIRETORA

DATA: 16 de março de 2026.

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Institui o Auxílio Saúde a ser pago aos agentes públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Instituir o Auxílio Saúde no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré, verba de natureza indenizatória, a ser pago aos agentes públicos do referido Poder Legislativo municipal.

Parágrafo único. São agentes públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré os





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

servidores de provimento efetivo, os de servidores em comissão e os vereadores.

Art. 2º. A verba indenizatória denominada Auxílio Saúde tem por finalidade contribuir com as despesas relacionadas à assistência à saúde dos agentes públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré, visando à promoção do bem-estar, à prevenção de enfermidades e à melhoria da qualidade de vida no exercício das atividades funcionais.

Art. 3º. A concessão do Auxílio Saúde será pago em pecúnia concomitantemente com a remuneração mensal dos servidores e o subsídio mensal dos vereadores, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes com a implantação do auxílio previsto nesta Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias e não impactará no índice de pessoal da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.

Art. 5º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei Municipal nº 1.262, de 24 de agosto de 2017.

Plenário das Deliberações, 16 de março de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO)

Presidente da Mesa Diretora

JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO (PRB)

1º Secretário da CMNM

MILTON DOMICIANO GOMES (UNIÃO)

2º Secretário da CMNM





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, o Auxílio Saúde destinado aos agentes públicos desta Casa Legislativa, estabelecendo-o como verba de natureza indenizatória voltada a subsidiar, de forma parcial, despesas relacionadas à assistência e aos cuidados com a saúde.

A iniciativa fundamenta-se na necessidade de promover melhores condições de bem-estar e qualidade de vida aos agentes públicos que desempenham suas atividades na estrutura administrativa e legislativa desta Câmara Municipal. A preservação da saúde física e mental dos servidores e demais agentes públicos constitui fator essencial para o adequado desempenho das funções institucionais, refletindo diretamente na eficiência, continuidade e qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Nesse sentido, o Auxílio Saúde apresenta-se como instrumento de apoio às despesas decorrentes de serviços de assistência médica, exames, tratamentos e demais cuidados voltados à manutenção da saúde, contribuindo para a prevenção de enfermidades e para a melhoria das condições gerais de trabalho.

Cumprе destacar que o benefício proposto possui natureza indenizatória, destinando-se exclusivamente ao ressarcimento ou subsídio de despesas relacionadas à saúde, não se incorporando à remuneração, aos vencimentos ou aos proventos dos beneficiários, tampouco servindo de base de cálculo para quaisquer outras vantagens ou encargos trabalhistas e previdenciários, observando-se as normas legais e os princípios que regem a Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que a instituição de benefícios dessa natureza é prática adotada





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

por diversos órgãos públicos nas diferentes esferas de governo, constituindo mecanismo legítimo de valorização dos agentes públicos e de fortalecimento das condições de trabalho no serviço público.

Assim, a criação do Auxílio Saúde representa medida administrativa voltada à valorização dos agentes públicos desta Casa Legislativa, contribuindo para a promoção da saúde, para a melhoria do ambiente de trabalho e para o aprimoramento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Diante da relevância da matéria, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, esperando-se sua aprovação.

Plenário das Deliberações, em 16 de março de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO (PRB)
1º Secretário da CMNM

MILTON DOMICIANO GOMES (UNIÃO)
2º Secretário da CMNM







Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	nº 007-2026 - Auxílio Saúde	16/03/2026

ID: 327622	Processo	Documento
CRC: 6F84DF4A		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ADALTO FERREIRA DA SILVA		
Criação: 16/03/2026 17:28:28	Finalização: 16/03/2026 17:31:59	

MD5: EAD088BFF72362E0E2E7C359594B4A53
SHA256: AC10BDC50EC37F310BA6395E55568137AE76513B452384A0A0C0F38F8BA1FB7D

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 007/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Mamoré, que institui o Auxílio Saúde aos agentes públicos do Poder Legislativo municipal, abrangendo servidores efetivos, comissionados e vereadores. O benefício será concedido em pecúnia no valor mensal de R\$ 1.000,00, com natureza indenizatória, destinado a subsidiar despesas relacionadas à assistência e cuidados com a saúde. As despesas correrão por dotações orçamentárias próprias, sem impacto no índice de pes

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	16/03/2026 17:29:51
------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	16/03/2026 17:29:59
----------------	---------------------


CIENTES

JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	16/03/2026 18:02:20
ANTONIO BARROSO VIANA	17/03/2026 08:11:00
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	17/03/2026 08:20:01
JOALDO SANTOS DE SOUZA	17/03/2026 08:25:58
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	17/03/2026 08:39:27
JOCIMAR MAULAZ	17/03/2026 08:45:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	16/03/2026 17:32:03
---	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

 JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	VEREADOR	16/03/2026 17:42:28
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

 MILTON DOMICIANO GOMES	VEREADOR	16/03/2026 18:01:03
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 327622 e o CRC 6F84DF4A.